



PREFEITURA DE
NAVEGANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício 118/2025/SED

Navegantes, 20 de março de 2025

À Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
A/C Waldemir da Fonseca
Pregoeiro

Assunto: Resposta à impugnação PE 07/2025 - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Prezado Pregoeiro,

A Secretaria de Educação vem apresentar resposta à impugnação interposta pela empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, esclarecendo que os materiais licitados se destinam à manutenção corretiva e preventiva das 46 unidades escolares da rede municipal de ensino, além das unidades administrativas da Secretaria de Educação. Esses reparos são essenciais para garantir a continuidade das atividades escolares e, muitas vezes, a falta de um item inviabiliza a permanência dos alunos nas salas de aula.

O prazo estipulado no edital atende à necessidade de pronta resposta às demandas diárias da equipe de manutenção, que frequentemente precisa intervir com urgência nas unidades escolares. Um prazo excessivo comprometeria a eficiência dos serviços prestados, podendo impactar diretamente o ambiente de ensino. Além disso, o Almoxarifado Central do município possui capacidade limitada, tornando inviável o armazenamento de todos os mais de 300 itens previstos no edital. Dessa forma, a aquisição com o prazo estipulado possibilita a reposição contínua dos materiais conforme a demanda, sem sobrecarregar o espaço disponível.

Foram analisados editais de municípios próximos, nos quais constam prazos iguais ou até inferiores ao estipulado neste certame. Como exemplo, o Pregão nº 27/2024 da Prefeitura de Araquari estabeleceu prazo semelhante para fornecimento de materiais de manutenção, contando com a participação de 10 empresas, demonstrando que a exigência não restringe a competitividade. A participação de múltiplos fornecedores no certame evidencia que o prazo de entrega estabelecido no edital não impõe restrição ao caráter competitivo da licitação. Ademais, o item 5.1.2. do edital prevê possibilidade de prorrogação de prazo de entrega, desde que justificadas as razões respectivas.

O objetivo da administração é garantir a aquisição eficiente dos materiais, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar. Dessa forma, considerando a necessidade justificada de urgência no fornecimento, a





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



compatibilidade do prazo com outras licitações regionais e a impossibilidade de armazenamento prolongado, mantém-se inalterado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias previsto no edital.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
Nataly Louise Oliveira Francisco
CPF: ***.762.949-**
Data: 20/03/2025 15:15:16 -03:00



Nataly Louise Oliveira Francisco

Secretária Municipal de Educação





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CG8WM-TPTRV-5VEFM-CRFHJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Natally Louise Oliveira Francisco (CPF ***.762.949-**) em 20/03/2025 15:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.55.107.182	Geolocalização Lat: -26,897686 Long: -48,647248 Precisão: 18 (metros)
Autenticação Aplicação externa	Navegantes
Xu/RWChGASJScaLj8HefG9/Sq3tsd4DN05oH/dS9TW4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/CG8WM-TPTRV-5VEFM-CRFHJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>